



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: @telefone\_unidade@ e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000761/2013-74

**SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 12/2015  
QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
MEIO DO  
MINISTÉRIO DO  
ESPORTE, E A  
EMPRESA UNIQUE  
RENT A CAR  
LOCADORA DE  
VEICULOS LTDA.**

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ nº 02.973.091/0001-77, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Brasília-DF, no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco "C", sala, CEP 70.610-440, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo Adjunto, o Senhor HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.320.095/0001-07, estabelecida, na cidade de Brasília - DF, localizada na SAAN Quadra 01,Lote 1050/60,Asa Norte, CEP: 70.632-100, neste ato representada pelo Senhor ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 12/2015, regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações e pelo que consta do Processo nº 58000.000761/2013-74, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2015, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – "Da Vigência" e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 33.90.39, UG 180002 e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O valor global estimado para o Contrato é de R\$ 7.784.408,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), ficando ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 12/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE / DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de pleitear reajuste e a repactuação relativa a fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato Administrativo nº 12/2015, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a atualizar prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo aditivo, acrescida de três meses, no prazo de 10 dias no valor de R\$ 389.220,42 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois reais).

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR CESAR PINHEIRO DA SILVA**, Usuário Externo, em 09/06/2017, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Reginaldo Lima**, Secretário-Executivo Adjunto, em 09/06/2017, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificado [REDACTED]

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, e com base na Portaria SESAN nº 15, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - MDS/SE, edição extraordinária número 09, publicado em 03 de março de 2017, no âmbito da Ação de Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, torna público o processo relativo à Seleção Pública de Propostas para Apoio à Modernização de Bancos de Alimentos, e convoca os interessados a apresentarem propostas, conforme critérios estabelecidos no Edital MDS/SESAN nº 01/2017, que se encontra disponível no sítio eletrônico: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

MARCELO HENRIQUE CORREIA BEZERRA  
Presidente da Comissão Julgadora  
Substituto

**Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
QUALIDADE E TECNOLOGIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 183039**

Nº Processo: 52602.632/2017-44.  
PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 15605008000159. Contratado : HENRIQUE EMANUELLI WAIKAMP - ME -.Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de guindastes hidráulicos articulados com o fornecimento de peças e acessórios, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018. Valor Total: R\$67.335,67. Fonte: 174282020 - 2017NE800562 Fone: 174282020 - 2017 800561. Data de Assinatura: 13/06/2017.

(SICON - 13/06/2017) 183039-18205-2017NE800098

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 183023**

Nº Processo: 526020167042016.  
PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 05323742000171. Contratado : LINKCON LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção de sistemas, compreendendo atendimento de demandas corretivas, adaptativas, perfeitas e atividades complementares de sustentação dos ambientes de desenvolvimento para o Inmetro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/06/2017 a 05/06/2018. Valor Total: R\$5.478.836,00. Fonte: 174282020 - 2017NE800063 Fone: 174282020 - 2017NE800064. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 13/06/2017) 183023-18205-2017NE800063

**SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 183025**

Nº Processo: 5262400757/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Internet, com o fornecimento de um link de Internet Corporativo, a ser executado de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. \_ Setor Sul GOIANIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-4-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-4-2017). Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NEI AUGUSTO ANDRADE  
Superintendente  
Substituto

(SIDEC - 13/06/2017) 183025-18302-2017NE800026

**Ministério do Esporte**
**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 813620/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE ITAJU, CNPJ nº 44.496.313/0001-58. Alteração de prorrogação de vigência do convênio.. Valor Total: R\$ 246.785,78, Valor de Contrapartida: R\$ 5.145,78, Vigência: 31/12/2014 a 27/09/2018. Data de Assinatura: 27/05/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : FATIMA TEREZINHA CAMARGO GUIMARAES, CPF nº 706.669.898-34.

(SICONV(PORTAL) - 13/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 837603/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE MACAPARANA, CNPJ nº 11.361.888/0001-04. TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 505.580,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.580,00, Vigência: 15/12/2016 a 30/11/2017. Data de Assinatura: 12/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI, CPF nº 003.941.814-68.

(SICONV(PORTAL) - 13/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 838457/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE SERRA TALHADA, CNPJ nº 10.282.945/0001-05. Prorrogação de Vigência.. Valor Total: R\$ 138.343,80, Valor de Contrapartida: R\$ 2.720,00, Vigência: 27/12/2016 a 15/08/2017. Data de Assinatura: 12/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : LUCIA-NO DUQUE DE GODOY SOUSA, CPF nº 235.469.804-68.

(SICONV(PORTAL) - 13/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839676/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03. Prorrogação da Vigência do Convênio.. Valor Total: R\$ 320.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 27/12/2016 a 31/10/2017. Data de Assinatura: 12/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : MARIA OLIVIA SANTANA, CPF nº 412.069.405-49.

(SICONV(PORTAL) - 13/06/2017)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 180002**

Número do Contrato: 12/2015.

Nº Processo: 58000000761201374.

PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -CNPJ Contratado: 06320095000107. Contratado : UNIKE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses a partir de 10 de junho de 2017, o prazo de vigência do contrato nº 12/2015, conforme previsto na sua Cláusula Segunda - "Da Vigência" e nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018. Valor Total: R\$7.784.408,40. Fone: 100000000 - 2017NE800054. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 13/06/2017) 180002-00001-2017NE800181

**Ministério do Meio Ambiente**
**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 02501.000072/2017-98; Espécie: Contrato nº 017/2017/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 26.096.526/0001-00; Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de base hidrográfica digital Ottocodificada do Brasil, em formato vectorial, na escala 1:250.000; Vinculação: Edital do Pregão Eletrônico

nº 02/ANA/2017 e respectivos Anexos; Valor estimado: R\$ 780.000,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001; Fone: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; UGR: 443007 - SPR; Nota de empenho: 2017NE800227, de 31/5/2017, no valor de R\$ 546.000,00; Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 5.450, de 31/5/2005, Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11/10/2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 6.204, de 5/9/2007, Decreto nº 3.722, de 9/1/2001, Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Vigência: 12 meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOU; e Data da assinatura: 1/6/2017.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 UASG 193099**

Processo: 02001100496201792.

DISPENSA Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, do serviço de Links de Comunicação de Dados Dedicados. Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV, da Lei nº8.666/93. Vigência: 08/06/2017 a 04/12/2017. Valor Total: R\$8.562.711,66. Fone: 174193034 - 2017NE800475. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 13/06/2017) 193099-19211-2017NE800014

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº 2001.006407/2014-70. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2014 que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE . OBJETO: Aprimorar, operacionalizar e empregar as informações geradas pelos sistemas de detecção e quantificação de alterações da cobertura vegetal, visando subsidiar as ações de fiscalização ambiental, proteção ambiental e políticas públicas. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017. ASSINAM: Pelo IBAMA - SUELY ARAUJO - Presidente, pelo INPE - RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO - Diretor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2017**

Processo nº 2001.002490/2012-46. O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de aparelhos receptores GPS de mão (handheld). Sagrou-se vencedora a empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

(SIDEC - 13/06/2017) 193099-19211-2017NE800014

**GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARREIRAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3/2017**

A Autoridade Julgadora do Ibama em Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da homologação dos Autos de Infração mencionados, (observando-se a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações: manutenção da multa, prescrição ou quitação do débito, cumulado com manutenção de embargo e/ou perdimento de bens, dentro outras sanções), nos termos do artigo 71, II, da Lei nº 9.605/98 c/c. artigo 126 do Dec. 6.514/08, haja vista não ter obtido êxito nas tentativas de localização via correios. Com base na fundamentação constante dos respectivos pareceres emitidos pela Procuradoria Federal Especializada e/ou Equipe Técnica instituída pela IN 10/12, atuantes nesta unidade, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99. Da referida decisão caberá recurso no prazo de 20 (dias) da publicação deste edital, dirigido a Autoridade Julgadora, a qual se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará a Autoridade Superior. No mesmo prazo, quando exigido na decisão, deverá ser apresentado projeto de reparação dos danos causados ao meio ambiente e/ou Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, bem como, havendo bens em poder do notificado, na condição de fiel depositário, deverá informar, no mesmo prazo, o local exato onde se encontram a fim de que estejam à disposição desta Autarquia para promover a sua destinação legal, conforme o caso, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis.